



*Boal
Lippau*

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *lei n° 227/85*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Suplementar de Cr\$ 75.000.000.
(setenta e cinco milhões de cruzeiros)".*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0202.

IBIÚNA, 09 DE AGOSTO DE 1985.

DESPACHO

1 - Leia-se na Sessão

2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
encaminhe-se cópia aos Vereadores
As comissões para receber parecer

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Senhor Presidente: Projeto de Lei n.º 228/85

Recebido em 16 de 08 de 1985

Prazo vence em 24 de 09 de 1985

Recebido por [assinatura]

16 de Agosto de 1985
RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

- O presente Projeto de Lei, sob o nº 0202, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um crédito de CR\$ 75.000.000, para suplementar as verbas 3120-Material de Consumo e 3132 - Outros Serviços e Encargos, em CR\$. 50.000.000 e CR\$. 25.000.000, respectivamente, no Setor 5 - Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras.

A dotação inicial da verba 3120-Material de Consumo foi de CR\$. 20.000.000 e conta com um saldo atual de CR\$.363.277.

A previsão inicial da verba 3132 - Outros Servs. e Encargos do referido setor, foi de CR\$..... 30.000.000, contando com um saldo atual de CR\$.41.026.048, '

Assim sendo, podemos ver que o baixo saldo constatado na primeira verba não dá condições de atender as despesas do setor até o final do corrente ano, em quanto que, na segunda verba, ou seja, na 3132 - Outros Serviços e Encargos, apesar de contar com um saldo de CR\$..... 41.026.048 e de já ter sido suplementada, este ano, em CR\$. 100.000.000, necessita de novo reforço, pois na mesma, além de outras despesas, correm as correspondentes ao pagamento de iluminação pública, num total de mais de CR\$.10.000.000 por mês.

Para cobrir as despesas com a abertura deste crédito, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 4 - Administração de Serviços. 4.4 - Servs. de Estradas de Rod. Municipais. 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente, que, mesmo anulada, terá condições de atender as despesas do setor, até o final do corrente ano.

-segue- ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente Proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0202.

DE 09 DE AGOSTO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 75.000.000 (setenta e cinco mil-
lhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-
gais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito
de CR\$. 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros),
suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo...CR\$. 50.000.000

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos CR\$.25.000.000

TOTAL.....CR\$.75.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere
o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da
anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4 - SERV.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS.

CAT.ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Mat. Perma-
nente.....CR\$.75.000.000

TOTAL.....CR\$.75.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 09
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1985.

José Vicente Zezito Falcí
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1985
1497

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 227/85 deu' entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi' lido na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 20 de agosto de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE
DO
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 227/85

S. Presidente:

Trata o presente Projeto de Lei de autorização para que possa o Executivo abrir um crédito de R\$ 75.000.000, suplementar às dotações enumeradas em seu artigo 1º.

Não impede a aprovação da proposição pelo Poder Executivo Municipal, visto que a competência legislativa é de Exatidão e quanto à iniciativa é de competência exclusiva do Executivo.

Sobre a matéria deverá se manifestar as comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

22/8/85

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

207
1985

CERTIDÃO:

COMISSÃO Certifico que o Projeto de Lei nº. 227/85 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica, e nesta data encaminho o referido Projeto de Lei às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 23 de agosto de 1985.

Amauri Gabriel Vieira
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 227/85
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Do ponto de vista jurídico constitucional, nada impede sua apreciação pelo Plenário.

Quanto as verbas anuladas, também não vemos razão para contestá-las, visto que, como nos assegura a Mensagem nº 0202, terão condições de atenderem as despesas do setor até o final do corrente ano.

Somos portanto pela aprovação.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1985.

Jonas de Campos

Pres. da Comissão de Justiça e Redação

MEMBROS: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento

MEMBROS: Donato Rolim de Freitas

Pedro Corrêa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

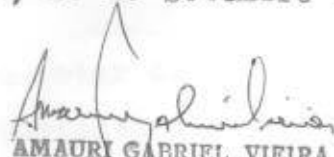
1009
J. M.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 227/85 recebeu Parecer favorável das Comissões na Sessão Ordinária do dia 09 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi anunciado para ser discutido e votado na Sessão Ordinária do dia 16 p. futuro.

Ibiúna, 10 de setembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 210/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar de Cr\$.75.000.000(setenta e cinco mi-
lhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Muni-
cípio de Ibiúna, usando de suas atribuições
legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Pica o Executivo Municipal auto-
rizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito /
de Cr\$.75.000.000(setenta e cinco milhões de cruzeiros), suple-
mentar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

5- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA-3120- Material de Consumo.....Cr\$50.000.000-

CAT.ECONÔMICA-3132- Outros Servs.e Encargos.....Cr\$25.000.000-

T O T A L.....Cr\$75.000.000-

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se re-
fere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da a-
nulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

4- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4- SERV.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS.

CAT.ECONÔMICA-4120- Equipamentos e Mat.Permanente.Cr\$75.000.000-

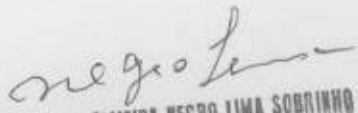
T O T A L.....Cr\$75.000.000-

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1985.


RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1.º Secretário


BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO
2.º Secretário



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GPC nº. 0758/85

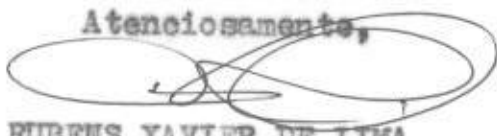
Ibiúna, 17 de setembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 210/85, referente ao Projeto de Lei nº. 227/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

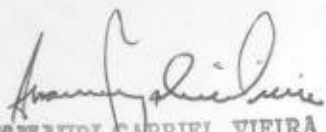
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 227/85 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 210/85, encaminhado através do ofício GPC nº. 0758/85 da presente data.

Ibiúna, 17 de setembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargos da Secretaria Administrativa

Chefe do Executivo